# TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 A necessidade é aquisição e implantação de sistema sonofletor para emissão de alertas sonoros à população em situações de enchentes, inundações, alagamentos e demais eventos hidrológicos adversos.

## 2. DEFINIÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADES

2.1 Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6°, XIII, da Lei Federal n° 14.133/2021.

| item | Descrição | Qtd. | Unidade | Preço médio Unitário |
|---|---|---|---|---|
| 01 | **Sirenes de Alerta: SISTEMA DE SONOFLETOR**<br>Cada unidade deverá conter dois (2) conjuntos de sonofletores de alto desempenho, com resposta de frequência sintonizada, pressão sonora mínima de 128 dB a 1 metro, faixa de frequência de 550 a 1600 Hz e aproximadamente 6 ciclos por minuto.<br>O conjunto deverá possuir ponto único de acionamento e monitoramento remoto via internet, com controle instalado em painel central de comando dedicado e/ou celular, compatível com sistema Android (App).<br>O sistema deverá contar com acionamento por rádio frequência, com alcance de 200 metros em campo aberto, com dispositivo de segurança criptografado que impeça acionamentos não autorizados por cópia de sinal ou dispositivos não homologados, permitindo acionamento individual, em grupo, por zonas ou geral, com comprovação por testes de campo e documentação técnica validada.<br>O sistema deverá possuir sinal de alerta preventivo com toque curto e som intermitente, duração aproximada de 1 segundo e intervalo entre os toques de aproximadamente 4 segundos. Este sinal sonoro tem como finalidade alertar a população e indicar a necessidade de atenção, podendo anteceder um eventual acionamento de emergência e evacuação. Frequência tri-tonal (250 Hz a 1750 Hz).<br>O conjunto deverá possuir alimentação independente por painel solar com capacidade máxima de 150 Wp e bateria estacionária com autonomia mínima de 5 horas ininterruptas em modo disparo/uso. | 02 | UN | 39.000,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | O sistema deverá possuir gerenciamento inteligente de bateria com microcontroladores, proteção contra picos, transientes e curto-circuito, controle de flutuação e monitoramento automático de recarga, com envio de status à central em caso de sistema off-line.<br><br>Estrutura composta por poste conforme norma ABNT NBR 14.744, com todos os equipamentos acondicionados em caixa de proteção em alumínio ou inox com grau de proteção IP65, podendo ser apresentado laudo ou certificação.<br>O sistema deverá possuir Certificado de Homologação da ANATEL vigente para itens com radiofrequência, com comprovação de conformidade com registros, certificados, catálogos/manuais e laudos técnicos ou declarações de testes de campo.<br><br>Todos os equipamentos, serviços e materiais deverão atender às normas da ABNT, INMETRO, ANATEL e à legislação trabalhista, ambiental e de segurança vigente. A contratada será responsável pelo fornecimento, treinamento completo e acessórios necessários, bem como pela segurança e legalidade de todo o processo.<br><br>Garantia mínima de 12 meses.<br>Instalado/Funcionando | | | |
| | | | TOTAL | R$ 78.000,00 |

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1 A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa do procedimento encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

3.2 O Município está sujeito à ocorrência de eventos climáticos severos, especialmente aqueles relacionados ao aumento do nível dos cursos d'água, chuvas intensas, enchentes, inundações e alagamentos, circunstâncias que podem ocasionar riscos à integridade física da população, danos ao patrimônio público e privado, interrupção de serviços essenciais e necessidade de evacuação de áreas potencialmente atingidas.

3.3 Nesse contexto, torna-se necessária a adoção de mecanismos eficientes e imediatos de comunicação de risco, capazes de alcançar a população localizada em áreas suscetíveis a eventos adversos, inclusive pessoas que eventualmente não estejam acompanhando os meios convencionais de comunicação, como televisão, rádio, internet ou aplicativos de mensagens.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento dos itens supracitados, de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

4.2 A opção pela aquisição, em detrimento de outras formas de atendimento da necessidade (como locação), justifica-se pela especificidade e natureza dos equipamentos, que exigem

propriedade plena administração pública, bem como pela otimização dos recursos financeiros municipais, com melhor relação custo-benefício a longo prazo;

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e ss. da Lei nº 14.133/2021. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.2 A contratada deve possuir capacidade de mobilização e fornecimento imediato. A contratada deve considerar os preços propostos completos e suficientes para a entrega e instalação do equipamento, além de treinamento e acessórios necessários para o funcionamento do objeto, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido ao erro ou à má interpretação de parte da licitante.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 A execução se dará com a entrega dos itens, de forma integral e em parcela única, pela empresa vencedora diretamente ao Contratante.

6.2 LOCAL DE ENTREGA

6.2.1 O local de entrega do objeto será no almoxarifado da Prefeitura de Sinimbu, localizado no Centro Administrativo Municipal, Av. General Flores da Cunha, 449, Bairro Centro, Sinimbu/RS. A entrega poderá ser agendada pelo fone/whats: (51) 9 9707-5950 do Setor de Patrimônio. Horário de recebimento dos objetos deste Termo de Referência: das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

6.3 LOCAIS DE INSTALAÇÃO

6.3.1 Dentro do perímetro urbano da cidade de Sinimbu-RS, a saber, o primeiro no perímetro de 500 metros da sede municipal e o segundo no perímetro de 500 metros da ponte Centenário.

6.4 PRAZO DE ENTREGA

6.4.1 O prazo de entrega do objeto não poderá ser superior a 30 dias consecutivos, contados após a data de emissão da nota de empenho. O compromisso de fornecimento estará caracterizado após a emissão da Nota de Empenho.

6.5 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.5.1 Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, ressecados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos. O número da nota empenho deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com a nota de empenho. Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será imediatamente notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo.

6.6 DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.6.1 O recebimento será feito da seguinte forma:

**provisoriamente,** em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;
**definitivamente,** com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

6.7 GARANTIAS DO OBJETO

6.7.1 Garantia mínima de 12 meses. Os produtos devem atender as especificações técnicas das respectivas normas aplicadas a cada item, e tratando-se ainda de aquisição por destinatário final, também implica em todas as garantias previstas no CDC.

6.8 DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 10º (décimo) dia consecutivo, após o Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

6.9 RESPONSABILIDADES DAS EMPRESAS VENCEDORAS

6.9.1 Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento do objeto pela CONTRATADA.

6.9.2 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto ora registrado completamente instalado e funcionando.

6.9.3 Substituir o material entregue em desacordo com a proposta de preços e a nota de empenho, no prazo máximo de 2 (dois) dias, a contar da notificação.

6.9.4 Comunicar à Administração, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrência que possam prejudicar o perfeito atendimento ao fornecimento do objeto.

6.9.5 Fornecer o objeto acondicionado de forma adequada, evitando avarias e/ou comprometimento no seu uso, em embalagens devidamente fechadas, não se aceitando entregas de itens avulsos/soltos.

6.9.6 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

6.9.7 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante.

6.9.8 Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

6.9.9 A contratada será responsável pelo fornecimento, treinamento completo e acessórios necessários, bem como pela segurança e legalidade de todo o processo.

6.9.10 A contratada é expressamente responsável pela garantia funcional do objeto dentro do período de 12 meses, cabendo a ela tratar eventuais defeitos de funcionamento, com retirada e recolocação ou transporte quando necessário.

## 7. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

7.1 O gerenciamento do contrato será realizado por responsável da Secretaria de Finanças e Planejamento.

7.2 O recebimento e conferência dos objetos da Defesa Civil solicitados serão de responsabilidade de servidor Tiago Thomé, matrícula: 30899, designado pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento como fiscal da contratação;

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição: EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO
Categoria: 449052240000000
Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Defesa Civil - FUMDEC
Dotação Principal: 15601 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO
Fonte Recurso: 1015 - Defesa Civil

Sinimbu, 25 de setembro de 2026.

**RÔMULO RECKZIEGEL**
Agente Administrativo Auxiliar

**ELIAS VITALIS**
Secretário Municipal de
Finanças e Planejamento